

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

DESPESA PROVENIENTE PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA FATMA REFERENTE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES SANITÁRIOS PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE EFLUENTES SANITÁRIOS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

Para a instalação de um sistema de tratamento de efluentes sanitários visando a redução da poluição ambiental, o município precisa obter a licença ambiental da FATMA (Fundação do Meio Ambiente) em Santa Catarina.

Um sistema de tratamento de efluentes sanitários proveniente de serviços de coleta e transporte rodoviário refere-se a um conjunto de processos e tecnologias utilizados para tratar os efluentes gerados por atividades de coleta e transporte de resíduos líquidos, geralmente de origem sanitária (como esgoto).

Efluentes são coletados de locais como residências e ou áreas públicas e transportados por caminhões-tanque ou outros veículos adequados. Após o transporte, esses efluentes passam por um tratamento, que pode incluir processos físicos, químicos e biológicos, visando remover poluentes e reduzir a carga orgânica.

O tratamento adequado é crucial para garantir que os efluentes tratados possam ser descartados de forma segura no meio ambiente ou reutilizados, conforme a legislação vigente. Esse sistema é essencial para a gestão ambiental, contribuindo para a proteção da saúde pública e a preservação dos recursos hídricos.

Melhorar a qualidade de vida da população, reduzindo doenças associadas ao saneamento inadequado. Essas ações refletem um compromisso com a gestão ambiental responsável e a melhoria das condições de vida da comunidade.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

3. DO FORNECEDOR

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Endereço: ROD SC 401 KM 5, SACO GRANDE II- FLORIANOPOLIS- SC

CNPJ: 82.951.310/0001-56

Do preço R\$: 6.892,19

4. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$:6.892,19(seis mil oitocentos e noventa e dois reais com dezenove centavos).

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A inexigibilidade de licitação relacionada a taxas da FATMA ocorre em situações específicas e geralmente está vinculada ao tipo de serviço prestado que não pode ser realizado por múltiplos fornecedores.

A taxa específica pode variar conforme o serviço requerido, como licenças ambientais ou análises técnicas. A tabela de taxas atualizada e informações específicas sobre o serviço desejado está descrita site oficial da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A inexigibilidade de licitação relacionada a taxas da FATMA ocorre porque a natureza do serviço, como licenciamento ambiental ou análise técnica, pode ser singular e exigir conhecimentos especializados. Portanto, não há competição viável entre fornecedores, justificando a contratação direta.

Secretário

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 16 de julho de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal